



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 52/2019

Institui o projeto Pré-Enem Social no âmbito da Câmara Municipal de Ubá e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso II, art. 54, LOM e tendo em vista o disposto na lei nº 4648, de 21 de dezembro de 2018, que estabelece proposta orçamentária, estimando a receita e fixando a despesa do município de Ubá para o exercício de 2019.

Resolve:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Poder Legislativo do Município de Ubá o projeto Pré-Enem Social, com o objetivo de oferecer a preparação gratuita de aprendizagem para candidatos ao Exame Nacional do Ensino Médio.

Art. 2º O projeto Pré-Enem Social será implantado mediante a adesão de escolas públicas e privadas e convênio com redes de ensino.

Art. 3º Constituem objetivos específicos do projeto Pré-Enem Social:

I - possibilitar aos estudantes o acesso gratuito ao conteúdo programático do Exame Nacional do Ensino Médio;

II- favorecer atividades de discussão e reflexão sobre os possíveis temas para o exame de redação;

Art. 4º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Ubá, 16 de maio de 2019.

Jorge Custodio Gervasio
Jorge Custodio Gervasio
Presidente da Câmara Municipal de Ubá